



## **Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas**

# **EDITAL**

Manuel de Campos Frederico, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Queluz e Belas, Concelho de Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 11.º e do artigo 14.º, alínea b), da Lei n.º 75/2013, convoca a Assembleia desta Freguesia para se reunir em Sessão Ordinária, no próximo dia **17 de dezembro de 2024**, pelas **20h00**, na Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 40 – r/c esquerdo, em Queluz, com a seguinte

### **ORDEM DE TRABALHOS:**

- 1** - Apreciar e votar a ata da reunião anterior;
- 2** - Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano, a Proposta de Orçamento, PPI e Atividades mais Relevantes da União das Freguesias de Queluz e Belas para 2025;
- 3** - Apreciar e votar, nos termos da alínea m) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de pessoal da União das Freguesias de Queluz e Belas para 2025;
- 4** - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2, do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita acerca da atividade da Junta de Freguesia e da Situação Financeira da Freguesia referente ao IV Trimestre de 2024;
- 5** - Apreciar e votar, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1, do art.º 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração dos Protocolos de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência – Mira Sintra, CRL (CECD) – Polo do Pendão, Queluz;
  - 5.1.** Protocolo n.º 1/2024;
  - 5.2.** Protocolo n.º 2/2024;



## Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas

- 6 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1, do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e a Ordem dos Psicólogos;
- 7 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1, do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Colaboração entre a União das Freguesias de Queluz e Belas e o Projeto JUNTA NA FREGUESIA ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos;
- 8 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

As sessões da Assembleia de Freguesia são públicas, podendo os cidadãos participar e intervir nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013.

Para constar se publica este e outros idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Queluz e Belas, 6 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas

  
Manuel de Campos Frederico

### NOTA:

A sessão será transmitida em *live streaming* através do canal de You Tube da União das Freguesias de Queluz e Belas

<https://www.youtube.com/channel/UCh5Z6yOhSX3YbBfRDIS36Bw>